



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROVIMENTO Nº 221/2014 – CGJ/AM

Dispõe sobre a realização das correições ordinárias nas unidades judiciárias e serventias extrajudiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na nos artigos 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, § 1º do Provimento nº 41/2000 (Código de Normas da CGJ/AM);

CONSIDERANDO o Provimento nº 160/2009-CGJ/AM.

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR as varas que serão correcionadas, em caráter ordinário, no período de agosto à dezembro do ano de 2014 conforme tabela elencada abaixo;

[Número do Processo]



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Item	Vara/Comarca
01	Juizado Especial Cível e Criminal (JECC) - Coari
02	Juizado Especial Cível e Criminal (JECC) - Itacoatiara
03	1ª vara - Manacapuru
04	2ª vara - Tefé
05	2ª vara - Parintins
06	2ª vara - Manicoré
07	Vara Única - Nhamundá
08	Vara Única - Caapiranga
09	Vara Única - Carauari
10	Vara Única - Lábrea
11	Vara Única - Eirunepé
12	Vara Única - Guajará

Art. 2º EXCLUIR as varas acima relacionadas da obrigação estabelecida pelo Provimento nº 160/2009-CGJ/AM ;

Art. 3º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Manaus, 14 de julho de 2014.

Desembargador **FLAVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça